



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 263/2020

(Autoria do Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

Art. 1º Acresce o § 11 ao art. 23 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

§ 11. Permite aos Órgãos e às Entidades da Administração Pública Estadual a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, sendo demonstrada a vantagem econômica da adesão.

Art. 2º Acresce o §12 ao art. 23 da Lei nº 15.608, de 2007, com a seguinte redação:

§ 12. Proíbe a celebração de contratos entre a Administração Pública Estadual e fornecedores constantes das Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Administração Pública Federal que tenham sido, nos últimos dois anos, autuados por autoridades competentes pela prática de aumento abusivo de preços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de maio 2020.

Alexandre Curi



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 12/05/2020, às 09:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0135887** e o código CRC **FBC81C7B**.
